GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 25/11/2003, publicado no DODF de 26/11/2003, p. 9.

Parecer nº 197/2003-CEDF Processo nº 030.007241/2003

Interessada: Laura Albuquerque Maranhão Pereira de Sousa

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Laura Albuquerque Maranhão Pereira de Sousa, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Horas de estudo: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e

do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Laura Albuquerque Maranhão Pereira de Sousa, no "Lycée Français F. Mitterrand", em Brasília - Distrito Federal, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de novembro de 2003

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/11/2003

> CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Lycee François F. Mitterrand

Aluna: Laura Albuquerque Maranhão Pereira de Sousa

RESUMO DO ENSINO MÉDIO

Ano	Série	Trimestre	Original – fl.	Tradução – fl.
2000/01	2ª (1ª Brasil)	3°	18	14/17
2001/02	1ª (2ª Brasil)	3°	35	30/34
2002/03	Terminal (3ª Brasil)	3°	49	46/48